



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

LEI MUNICIPAL Nº 533/2004

Autoriza a contratação emergencial de pessoal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, emergencialmente, pessoal, visando a realização de serviços de construção de encanamento de água junto com a equipe da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, nesta cidade, visando ao programa de melhoria no sistema de abastecimento de água.

Artigo 2º - A contratação disposta no artigo anterior atenderá ao cargo, vaga e remuneração, abaixo discriminado, mediante a necessidade, devendo haver o controle de efetividade, comprovado mediante relatório da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

| | Vagas | Cargo | Remuneração |
|-------------------|-------|----------------------|-------------|
| Inciso I - | 04 | Servente de Pedreiro | R\$ 300,00 |

Artigo 3º - Os contratos de trabalho obedecerão aos ditames da Lei Municipal nº 152/95 e os contratos serão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social da União – INSS.

Artigo 4º - A vigência dos contratos com base na presente Lei será de até 30 (trinta) dias, da data do início do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, comprovada a necessidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 de Março de 2004.

Miro Mülbeier
MIRO MÜLBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
aos 09 de março de 2004.

Elaine V.L. Mossini
Elaine V.L. Mossini
Chefe de Gabinete